



ARNEIROZ



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 2021.03.17.1 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EM RAZÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

O ordenador de despesa, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições.

Considerando a possibilidade da administração de rever e anular seus próprios atos, com fulcro no art. 49 da lei 8666/93, Art. 53 da Lei 9784/99 e súmula nº 473 do STF.

Considerando que a **revogação da licitação**, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório (STJ - RMS: 23402 PR 2006/0271080-4, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 18/03/2008, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/04/2008).

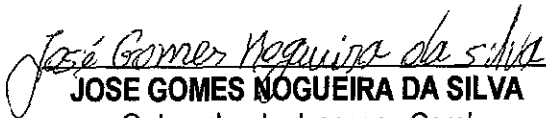
RESOLVEM

Determinar a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **2021.03.17.1**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, para readequação do Edital e termo de referência.

Junte-se o presente termo de revogação nos autos do processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Arneiroz – Ce, 23 de março de 2021


JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de despesas Geral